



P: 78/72/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.634 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.770/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|------------------------------------|---|--------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 598 | 01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39 | OUTORS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 299 | 01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.000,00 |
| | | | TOTAL.....R\$ 32.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 586 | 01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.000,00 |
| 298 | 01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 |
| | | | TOTAL.....R\$ 32.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO